



LEI Nº 2.983, de  
17 de MAIO de 1996

878/96  
Dá denominação de Pré-Escola  
Municipal "Profª MARIA JOSÉ  
DE TOLOSA CIPRO", à  
P.E.M. que menciona.

---

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Artigo 1º** - Passa a denominar-se, oficialmente, Pré-Escola Municipal "**Profª  
MARIA JOSÉ DE TOLOSA CIPRO**", a P.E.M. do Bairro de São Bento.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de Maio de  
1996.

= NELSON ANTONIO MATHÍDIOS DOS SANTOS =

PREFEITO

= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 48/96,  
de autoria do Vereador Cícero Pereira.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.  
Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXVIII.